

**PORTARIA N.º 688/2016–DG**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

**CONSIDERANDO** o processo n.º **14.162.488-1**.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar o funcionamento da Dagnoni & Gasparelli Clínica Médica e Psicológica Ltda - me, CNPJ 12.158.647/0001-25, sito a Rua Prefeito Humberto Gasparelli Pavanelli, LT 02 Quadra 08, Loteamento Edgar Bezerra Valente, Bela Vista Do Paraíso - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2016

Marcos Elias Traad da Silva,  
**Diretor Geral**